

(2C-389/39) Rec. 3.781/39-

DV/RM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Izaltina Marcondes de Castro da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway recusando conceder a pensão que requereu por morte de Joaquim Vito de Castro;

CONSIDERANDO que a recorrente provou que vivia maritalmente com o "de cuius", tendo contraído com o mesmo, "in articulo mortis", casamento religioso, favorecendo-lhe, por conseguinte, a jurisprudência deste Conselho, de vez que não deixou o associado beneficiários preferenciais, nos termos da lei vigente;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão à recorrente.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a) Deodato Maia

Presidente

a) Irineu Malagueta

Relator

Fui presente a) Mirtesia Silveira

Adj. do Proc.
Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

26/8/39